



PORTARIA Nº 93- DG/IFAM/CAM, de 31 de Julho de 2019.

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTA DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria 728--GR/IFAM, de 04.04.2019 e;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do Servidor DANNIEL ROCHA BEVILAQUA , que consta nos autos do Processo nº 23443.020068/2019-10

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI, do Art. 1º, da Portaria nº 115-GR/IFAM/2014, de 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o despacho favorável Nº 34229 / 2019 da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Reitoria, Cadastrado e Autenticado no processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante do Plano de Carreira de Educação Básica Técnica e Tecnológica-EBTT lotado no *Campus* Avançado Manacapuru:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1738594	DANNIEL ROCHA BEVILAQUA	05/07/2017 à 04/07/2019	D401	D402	09/07/2019

Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Alciane Matos de Paiva

Diretora Geral Pro Tempore Substituta do Campus Avançado Manacapuru
Portaria Nº 728-GR/IFAM, 12 de Julho de 2019